



**PROJETO DE LEI Nº. 012/2023**

**Regulamenta Ruas já existentes e  
Denomina Ruas do Município de  
Equador/RN e dá outras providências.**

**Art. 1º.** - Ficam regulamentadas e denominadas as seguintes ruas do

Município de Equador-RN:

- Rua **MANOEL ALVES DOS SANTOS**, localizada no bairro Dinarte Mariz. Inicia-se perpendicular a rua Sebastião Gomes de Lima, seguindo no sentido leste até a estrada vicinal Equador - Galo Branco.  
Limites: ao norte: rua Nego Grangeiro; ao sul: rua Joaquim Alves de Azevedo; ao leste: estrada vicinal Equador - Galo Branco; ao oeste: rua Sebastião Gomes de Lima.
- Rua **VEREADOR LUIZ BENEDITO DA SILVA**, localizada no bairro Dinarte Mariz. No momento inicia-se perpendicular a rua Francisco Ferreira da Silva, seguindo no sentido norte até a rua Manoel Matias, também de forma perpendicular.  
Limites: ao norte: rua Manoel Matias; ao sul: rua Francisco Ferreira da Silva; ao leste: conjunto novo Zézé Cândido; ao oeste: perfilamento da mesma rua.
- Rua **PROFESSORA HONORINA GUEDES DE OLIVEIRA**. Localizada no bairro Dinarte Mariz, à margem da estrada vicinal Equador - Galo Branco.  
Limites: ao leste: estrada vicinal Equador - Galo Branco; ao oeste: perpendicular da mesma rua; ao norte: perpendicular a rua Manoel Matias; ao sul: perpendicular a rua Ageu de Castro.
- Rua **JOACI JOSE DE MEDEIROS**. Localizada no bairro Alto da Bela Vista. Inicia-se na lateral esquerda da Capela Santa Edwrigens, seguindo no sentido norte até o rio Boqueirãozinho.  
Limites: ao norte: rio Boqueirãozinho; ao sul: rua Benedito Tavares; ao leste: perfilamento da própria rua; ao oeste: perfilamento da própria rua.
- Rua **FRANCISCO BEZERRA DA NÓBREGA**. Localizada no bairro José Marcelino de Oliveira.  
Limites: ao norte: rua José Bezerra da Nóbrega; ao sul: rua Epaminondas Bezerra; ao leste: rua José Bezerra da Nóbrega; ao oeste: rua Maria José Bezerra da Nóbrega.

**Art. 2º.** - Este Projeto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 09 de agosto de 2023.

Mariano Noberto da Silva  
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

---

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é de Parecer ao Projeto de Lei nº 012/2023 que Regulamenta ruas já existentes e denomina ruas do município de Equador/RN e dá outras providências, de autoria do Vereador Mariano Noberto da Silva.

Equador/RN, em 15 de agosto de 2023.

Petrônio Felipe Diniz

Presidente

Welson Bezerra

Relator

Francisco Grangeiro Diniz Neto

Membro

DESPACHO

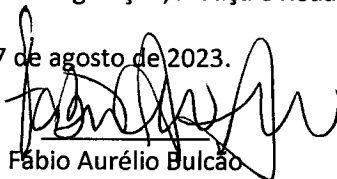
Projeto de Lei Nº 012/2023.

Autor: Mariano Noberto da Silva.

Ementa: Regulamenta Ruas já existentes e denominada ruas do município de Equador RN e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2023.



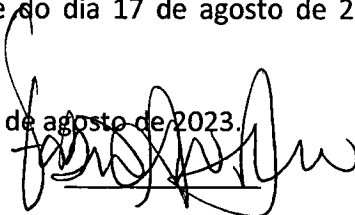
Fábio Aurélio Bulcão

Presidente

  
Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 17 de agosto de 2023 e nesta mesma Sessão  
Aprovado por Unanimidade.

Equador RN, em 17 de agosto de 2023.

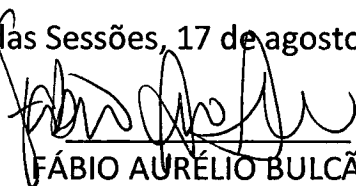


FÁBIO AURÉLIO BULCÃO

PRESIDENTE

À SANSÃO

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2022.



FÁBIO AURÉLIO BULCÃO

PRESIDENTE